

**PAÇO MUNICIPAL OSVALDO JOSÉ VIEIRA
GABINETE DA PREFEITA**

Ofício nº 077/2022

Caçu – GO, 15 de junho de 2022

**À Senhora
Magna Aparecida de Freitas
Superintendente do CAÇUPREV.**

Assunto: Resposta Ofício nº 081/2022.

Prezada Superintendente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente acusamos o recebimento do Ofício nº 81/2022, e manifestamos o seguinte:

De início, estamos totalmente de acordo com a grave situação que passa o instituto de previdência, sendo cônica desta realidade, cujos erros deste desequilíbrio, tal qual denunciado no ofício retro, ao nosso sentir, se estendem desde a criação deste organismo e agravados no tempo pela política implementada de gastos administrativos sem qualquer questionamento e concessão de benefícios sem aportes específicos, alicerçando tais políticas na garantia de custeio por alíquota patronal sem limites. Porém, o Poder Executivo possui controles claros, rígidos e objetivos que nos impõe a responsabilidade fiscal, daí a necessidade de estudos mais profundos sobre o impacto nas receitas e demandas impositivas para permitir qualquer avanço nas despesas.

Sem maiores delongas, o Município de Caçu já se encontra no seu limite de gasto prudencial com despesa corrente (95% do total de 54% - perfazendo o total de 51.3%), e isso significa que assunção de novas despesas, dependem da implementação de ações que visem, cumulativamente, aumento de receitas e diminuição de gasto com pessoal, na forma preconizada na lei de diretrizes orçamentárias.

E ainda, O aumento ou criação de despesa dessa natureza não poderá afetar as metas de resultados previstas para o triênio e deverá ser compensado, pelo aumento permanente de receita ou redução permanente de outras despesas. Para compensá-la com aumento permanente de receita, deve-se elevar alíquotas, ampliar a base de cálculo ou majorar tributo ou contribuição. Assim, enquanto não implementarmos tais mecanismos para melhorar a receita não há, como crescer a alíquota patronal de previdência, por extrapolar as metas estabelecidas e caracterizar ofensa ao princípio do equilíbrio orçamentário.

Com ensejo, na falta de estudos mais aprofundados, não tomaremos qualquer medida de acréscimo de despesa corrente, posto que, a previdência já está em processo falimentar, a adequação para possíveis correção de equilíbrio vão além de novas contribuições patronais, não existe para o momento qualquer aumento de alíquota ou outra majoração de tributo, além de que, se adotar as medidas sugeridas, sem outras assecuratórias do equilíbrio, fatalmente acarretará em infrações administrativas e crimes previstos no Decreto lei 201/67.

Com referência ao prazo assinalado de 5 dias, por absoluta falta de previsão legal para tal fato, deixo de atendê-lo, tendo em vista que medidas estão sendo tomadas por parte da gestão da Prefeitura e, que em momento posterior vamos conseguir chamar Vossa Senhoria para reunião com objetivo de apresentar os estudos realizados pela Administração no sentido de solucionar a situação financeira em que o CAÇUPREV se encontra no momento.

Apresentamos a Vossa Senhoria nossas considerações.

Atenciosamente,



ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
PREFEITA DE CAÇU-GO



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAÇU

Ofício nº 81/2022

Caçu/GO, 13 de junho de 2022.

Exma Senhora
Ana Claudia Lemos Oliveira
Prefeita de Caçu - GO

Senhora Prefeita,

Com os cordiais cumprimentos, venho através do presente expediente encaminhar a Vossa Excelência a Avaliação Atuarial do Município do exercício de 2022.

Informo que a Avaliação Atuarial deve ser realizada anualmente, definindo o plano de custeio do regime próprio de previdência do Município, apurando os custos normal e suplementar e os compromissos do plano de benefícios do regime.

Reiteramos ser fundamental a implementação da alíquota patronal definida no cálculo atuarial, tendo em vista que as receitas estão insuficientes para pagar todos os compromissos financeiros do Caçu Prev.

O déficit financeiro mensal do Caçu Prev é de aproximadamente R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), situação que está gerando resgates constantes do saldo financeiro do Instituto.

Assim sendo, informo a necessidade urgente de adequação da norma municipal, visando implementar o plano de custeio e amortização estabelecido na Avaliação Atuarial anexa.

Por fim, requeiro que Vossa Excelência comunique à diretoria do CAÇU PREV no prazo de 5 (cinco) dias as medidas concretas adotadas, alertando que findo esse prazo, será levado ao conhecimento de autoridades legais, quanto a inércia das questões aqui relatadas.

Certa da atenção de Vossa Excelência para o exposto, reitero minha elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Magna Aparecida de Freitas
Magna Aparecida de Freitas
Superintendente do CAÇU PREV

Rua Francisco Ferrari, nº 63 Q. 22, L. H1, Loteamento Municipal - Centro
CEP 75.813-000 - Caçu-GO

www.cacuprev.go.gov.br -:- cacuprev@hotmail.com.br
Fone: 64 3656-1985 - CNPJ nº 00.786.878/0001-02